



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO

PERNAMBUCO



Lei nº 237

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Salgueiro, -
decretou e eu sanciono:

Art. 1º-Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um Crédi -
to Especial de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para auxi -
liar os serviços de recuperação do Açude de Canoa, neste Municí -
pio.

Art. 2º-A despesa constante do artigo anterior correrá por con -
ta das disponibilidades financeiras da Prefeitura.

Art. 3º-Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, revoga -
das as disposições em contrário .

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 1963.

Audísio Rocha Sampaio.....
Audísio Rocha Sampaio.

Prefeito.

Cleuza Pereira do Nascimento
Cleuza Pereira do Nascimento.

Secretária.